



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 127/20 - Mens. nº 73/20 - Autógrafo nº 89/20 - Proc. nº 3.784/20 - CMV

LEI Nº 6.034, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 119.600,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.24.00	<u>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</u>	
02.24.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>	
26.782.0205.2.201	Manutenção da Unidade	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 119.600,00
	Subtotal.....	R\$ 119.600,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 119.600,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.24.00	<u>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</u>	
02.24.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>	
26.782.0205.2.201	Manutenção da Unidade	



PREFEITURA DE VALINHOS


P.L. 127/20 - Mens. nº 73/20 - Autógrafo nº 89/20 - Proc. nº 3.784/20 - CMV. fl.02

3390.30.00	Material de Consumo	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 69.600,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 50.000,00
	Subtotal.....	R\$ 119.600,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 119.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 21 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV


Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.